



TC 026.969/2018-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Rosário - MA.

Responsáveis: Marconi Bimba Carvalho de Aquino (CPF 104.230.603-68).

DESPACHO

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em desfavor do Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino, ex-prefeito do Município de Rosário/MA (gestão 2009 a 2012), em face da omissão na prestação de contas quanto aos recursos repassados em virtude do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/2010 e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2011.

2. Após a concessão de um primeiro pedido de prorrogação apresentado pelo responsável para apresentação das alegações de defesa (peça 41), o ex-prefeito, tendo em vista infrutíferas suas tentativas de dialogar com a Prefeitura Municipal que se encontra sem funcionar face à crise da pandemia da Covid-19, solicita “novo prazo, após a volta à normalidade de todos os serviços, para então atender à solicitação já mencionada” (peça 47).

3. A Seproc encaminha os autos ao meu Gabinete, considerando tratar-se de pedido intempestivo e com prazo indeterminado, propondo o deferimento parcial por 45 dias (peça 48).

4. Em que pese a intempestividade da solicitação, eis que apresentada após a data final prevista para oferecimento da defesa (28/3/2020), cabe reconhecer, de um lado, as dificuldades decorrentes da pandemia, mas de outro, a falta de razoabilidade de se conceder prorrogação por período indefinido.

5. Assim, em homenagem ao princípio do formalismo moderado, concedo mais 30 dias para atendimento à citação, a contar, excepcionalmente, da ciência do presente despacho.

À Seproc, para providenciar comunicação ao requerente.

Brasília, 24 de setembro de 2020

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator